



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
____ / ____ / ____

PROJETO DE LEI N.º 8.035, DE 2010

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () AGLUTINATIVA 3 () SUBSTITUTIVA 4 () MODIFICATIVA 5 (X) ADITIVA

AUTOR

PARTIDO

UF

PÁGINA

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se nova estratégia à Meta 17 do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 17.... Condicionar a assinatura de contratos e os repasses voluntários da União para os entes federados ao cumprimento dos requisitos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e outras que tratem da valorização dos profissionais da educação.

JUSTIFICATIVA

Apesar de o cumprimento de norma constituir uma obrigação de todo ente público, infelizmente, há que se reconhecer que existem situações em que as leis não são cumpridas plenamente por seus destinatários. Nestes casos, a União federal poderá condicionar o repasse de verbas voluntárias (já que as transferências constitucionais estarão impedidas legalmente de serem efetivadas) aos entes que cumprirem integralmente os preceitos da Lei do piso do magistério (e outros diplomas legais), sobretudo no que diz respeito à vinculação do valor nacional aos vencimentos iniciais de carreira e à observação de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada do professor para as atividade extraclasse – dois pontos de tensionamento na ADI 4.167.

____ / ____ / ____
DATA

ASSINATURA